



ATA N.º 24/2024

AdS

Data da reunião ordinária: 19/12/2024

Início da reunião: 14:11 horas

Fim da reunião: 14:51 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Vereadores

Ana Isabel Alves Dias

José de Moura Rodrigues

José Fernando Pereira Capela

Jorge Carneiro Morais Fidalgo

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Manuel António Fernandes

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



ATA N.º 24
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 19 de dezembro de 2024.

No dia dezanove de dezembro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dra. Ana Isabel Alves Dias, Dr. José de Moura Rodrigues, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Manuel António Fernandes e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e onze minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia dezassete de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma *de doc. n.º 1*. _____

- 1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 22/2024, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE NOVEMBRO.
- 2 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
- 3- PERÍODO DA ORDEM DO DIA.
 - 3.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA _____
 - 3.2. PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE” – PROPOSTA _____
 - 3.3. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – APOIO À RENDA – PROPOSTA _____
 - 3.4. CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO E SEQUITES – PROPOSTA _____
 - 3.5. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – PROCESSO N.º 94/05/ACS/A/2024 – PROPOSTA _____
 - 3.6. CARTÃO MUNICIPAL DO BOMBEIRO – TARIFÁRIO SOCIAL DE ÁGUA – PROPOSTA _____
 - 3.7. REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS DE CARÁTER EVENTUAL (AECE) E APOIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE CARÁTER PONTUAL (AESP) NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL – RECURSO DO FUNDO DE MANEIO – CONHECIMENTO _____



3.8. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTALEGRE, PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE DE DOENTES NÃO URGENTES (VDTD) – PROPOSTA _____

3.9. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE REIGOSO PARA RECUPERAÇÃO DA CASA PAROQUIAL DE REIGOSO – PROPOSTA _____

3.10. DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU PARA CHEFE DA UNIDADE DE ECOMUSEU E TURISMO – PROPOSTA _____

3.11. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DAS TRABALHADORAS, ANDREIA ALEXANDRA LOPES BARBOSA, ANDREIA FILIPA BATISTA SANTOS, ANDREIA MARIA ARAÚJO PAULINO MONTEIRO, INÊS DE JESUS GONÇALVES BATISTA, LILIANA TORRES GOMES, DANIELA MORAIS COUTINHO, IDÁLIA MARIA MOUTINHO – PROPOSTA _____

3.12. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 03/12/2024 A 16/12/2024 – CONHECIMENTO _____

3.13. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREIRA N.º 242/2024 – CONHECIMENTO _____

3.14. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2024, DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA E DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO _____

3.15. MINUTA DA ADENDA AO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE FUMEIRO DA TERRA FRIA BARROSÃ – PROPOSTA _____

3.16. MINUTA DO PROTOCOLO DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONECTIVIDADE À REDE NACIONAL DE SEGURANÇA INTERNA ENTRE A SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA _____

3.17. PROTOCOLO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, E.R. E A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, NO ÂMBITO DO EVENTO “SEXTA FEIRA 13 – NOITE DAS BRUXAS” – RATIFICAÇÃO _____

3.18. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS PARA A EMPRESA “EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, S.A.” – REVISÃO PARA O MANDATO 2025 – PROPOSTA _____

I

ATAS

1- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 22/2024, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE NOVEMBRO.

A Senhora Presidente da Câmara interveio para dizer que a ata em apreciação era muito extensa e que a senhora secretária da reunião devia apenas fazer constar no documento aquilo que de mais relevante se passa na reunião, apesar de saber que os senhores vereadores gostam dos considerandos todos e das frases bombásticas, mas basta conter as posições sumárias que cada um vai fazendo para a ata. Referiu que, vendo a ata tão longa, verificou que não consta o motivo na mesma porque interrompeu a reunião que era interessante, mas a senhora secretária



fez bem em não o colocar porque é uma questão de elegância, pois o que deseja é não ter de interromper muitas vezes a reunião porque se está a faltar ao respeito à Presidente da Câmara, que é um órgão, ou ao próprio órgão que é a Câmara, vendo-se forçada a interromper a reunião ou até tomar outras diligências que fazem parte do exercício de quem está a gerir uma reunião. Portanto, “peço que, no espírito da lei, na ata seja vertido aquilo que de mais relevante se passa, e se diz, havendo, a substância do pensamento, mas os considerando laterais sejam expurgados, porque não têm interesse. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues interveio para dizer que a síntese do pensamento dos vereadores da oposição sobre os assuntos estavam vertidos na ata. Porém, quer dizer à Senhora Presidente que, de facto, tem razão de queixa, quando se refere que na ata não consta o motivo da suspensão da reunião, quer dizer, faz referência a uma interrupção, por motivos que a Senhora Presidente é que sabe, pois não percebeu porque é que interrompeu. Contudo, a ata faz de facto uma referência a uma intervenção da Senhora Presidente muito lamentável, ao falar em discursos fascistas e coisas associadas e isso consta da ata. Desta forma, a Senhora Presidente em vez de se queixar dos outros, devia olhar para si. _____

A Senhora Presidente respondeu que não se queixou de nada, talvez o senhor vereador não entenda bem português, portanto, as palavras são suas, a referência ao discurso fascista também, e portanto só tem que limitar-se a aceitar. _____

O senhor vereador afirmou que não aceita esse tipo de coisas e na altura pediu à Senhora Presidente para retirar essas palavras e deveria tê-lo feito. Por vezes, disse, somos infelizes, a Senhora Presidente foi infeliz com essas palavras e manteve a sua postura e isso não lhe fica bem. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação. _____

II

- ANTES DA ORDEM DO DIA -

Intervenções: _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues, eleito pelo Partido Social Democrata, interveio para apresentar uma interpelação e um pedido de documentação, relativa à questão do bairro dos trabalhadores nos Pisões e das pessoas que lá moram, as quais serão na ordem de umas vinte e cinco pessoas. Referiu que os vereadores da oposição tiveram a oportunidade de passar nesse bairro e de se inteirarem da situação que ali está. Nesse sentido, disse que gostavam de saber



o que é que a câmara já fez, se vai fazer alguma diligência, ou se a Senhora Presidente da Câmara tem alguma nota a dar-lhes sobre a situação deste bairro. Afirmou que, apesar de se terem deslocado ao local e falado com alguns moradores, os vereadores do partido Social Democrata não conseguiram apurar todas as questões, a não ser terem percebido que existem nesse bairro situações diferentes umas das outras. Há pessoas que estão a morar nesse bairro desde o início, mesmo antes da alienação do terreno e ainda com a autorização da EDP porque viram os documentos que lhes apresentaram, mas há outras pessoas que vivem lá e que, se calhar, provém de situações que foram criadas diretamente ou indiretamente pela câmara ou pela Junta de freguesia. Mencionou que, ao que se apercebeu quando esteve no local em questão, há pessoas que entraram para as casas já depois de ter sido feita a alienação por parte da EDP, ou da venda do terreno por parte desta e com a autorização de alguém, mas não sabe quem poderá ter sido, pois não tem provas, porém, o certo é que as pessoas não entraram para dentro das casas sem mais nem menos. Aliás, é aquilo que lhe parece e que conseguiu apurar, mas como disse, não tem provas, mas ficou porém com essa impressão. _____

A Senhora Presidente da Câmara perguntou se o senhor vereador Dr. José Rodrigues tinha dito que a situação que aqui referiu foi por culpa da câmara municipal. _____

O senhor vereador respondeu o seguinte: "vossa ou da junta de freguesia." _____

A Senhora Presidente da Câmara solicitou que esta afirmação constasse da ata porque é importante. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues interveio para dizer que foi isso que tinha conseguido apurar quando esteve com os restantes vereadores no bairro dos Pisões. Disse que há questões que convém resolver sobre este assunto porque as pessoas que lá moram têm de ter uma solução para os problemas com as suas habitações. Aliás, não podem agora estarem aqui, independentemente das situações que estejam por trás, e que tenham gerado a situação que lá está, ou seja, as pessoas não podem ficar sem teto de um momento para o outro. Por isso, tem que se apoiar estas pessoas, pelo menos do ponto de vista jurídico, ou judicial, e tentar-se encontrar soluções. Deste modo, os vereadores da oposição pretendem, em termos documentais, saber quais são os resultados das diligências que a câmara tem feito sobre este assunto e o que é que estão disponíveis a fazer, qual é o plano do executivo e como é que estão a pensar abordar esta questão. Depois, referiu ainda, se o executivo tiver informação que nós não temos, isto é, informação suscetível de conferir direitos às pessoas, também gostariam de saber se a possuem ou não. Pois, sendo que possa existir uma autorização da EDP anterior, isso, é pelo menos para as pessoas um direito, ou seja, é um direito para as pessoas que têm



esses títulos, pois, pelo menos, têm uma autorização, ainda que possa ser precária, ainda que não seja um contrato, é pelo menos uma justificação para a estadia delas naquelas casas. _____

A Senhora Presidente da Câmara referiu que, tal como é normal, irá responder por escrito à solicitação do senhor vereador da oposição. Contudo, não pode deixar de dizer aqui que, verdadeiramente, quando as pessoas não têm noção do que estão a falar, permitem-se dizer as maiores barbaridades. Mas, quem exerce funções públicas, como é o caso do senhor vereador, quem tem responsabilidades, devia ser mais cauteloso naquilo que afirma. Referiu que o senhor vereador trouxe à reunião de câmara, uma questão que não é da competência desta, porque esta câmara, como não é uma câmara fascista, não manda naquilo até que é privado. "Em primeiro lugar, quero dizer-lhe o seguinte: Esta matéria é do direito privado, a câmara não tem nada a ver com isso. A câmara tem e está aqui para responder a quatro casos sociais que aí estão identificados e esse é o âmbito da nossa competência." Esclareceu que, a câmara não deixa ninguém para trás, antes ajuda a resolver os problemas e ainda que não seja da competência desta, as pessoas que vivem no bairro dos Pisões, que têm lá a sua casa, que as requalificaram e as habitam, terão a ajuda da câmara no apoio jurídico de que vão necessitar, é isto que este executivo fará. Continuando, disse ainda que a câmara não se vai imiscuir em questões do que é do direito privado porque não tem legitimidade para isso. Por outro lado, quer aqui dizer ao senhor vereador da oposição, que "nem a câmara de Montalegre, nem a Junta de Freguesia, e permita-me dizer isto, alto e a bom som, tem a ver com a colocação das pessoas nas casas do bairro dos Pisões. Portanto, isso é da inteira responsabilidade de quem lá vive. Por isso, o senhor vereador devia ter-se focado nesse facto, e não em todos os outros considerandos que utilizou, pensando assim que está a atacar a câmara, quando só está a cair no ridículo e, permita que lhe diga também, ainda com todas as demais observações que aqui fez. Deste modo, o senhor vereador devia ter procurado informar-se melhor, porque nem tudo serve de arma de arremesso contra a câmara." Aliás, disse, devia também afastar-se desse discurso populista, de que a oposição vai ajudar tudo e todos, seja lá, em que circunstâncias forem. Assim sendo, esclareceu que aquele bairro foi criado à volta da antiga Nacional 103, quando se fez a barragem dos Pisões. E porque, diga-se assim, o muro da própria barragem cortou a Nacional 103, porque era por ali que passava, houve a necessidade de fazer uma estrada lateral, uma nova Nacional 103, a passar por cima, que é aquela que ainda hoje ali se encontra. Portanto, aquela estrada de baixo continua a ser um acesso público, inclusivamente tem esse nome. A barragem foi feita nos anos cinquenta a sessenta e os trabalhadores, à altura, que participaram na construção desta, foram habitar as casas que foi a própria HICA, não a EDP, quem construiu aquelas casas para os seus trabalhadores. Deste modo, as pessoas habitaram essas casas



desde essa altura. A HICA, e mais tarde a EDP, emitiram um documento de cedência dessas casas, tendo sido a HICA quem passou a maioria desses documentos. Assim, as pessoas que habitam essas casas do bairro dos Pisões, fazem-no desde essa data, ou seja, eles ou presentemente os seus descendentes. Afirmou que não sabe se as pessoas têm direito a essas casas ou não, porque isso será uma questão judicial a resolver e a que a câmara apenas pode dar apoio jurídico às pessoas nessa questão. Por isso, não é a Presidente da Câmara que vai dizer se as pessoas têm direitos ou não nesta situação porque não tem esse conhecimento, o que afirma é que vai dar-se um auxílio às pessoas que estão nesse bairro através de um acompanhamento jurídico, para se perceber exatamente cada uma das situações que lá existem, tal como já lhes foi dito. Quanto aos casos sociais, como já tinha dito, estão identificados e ainda não foi dada uma resposta porque as pessoas insistem em viver naquelas casas, e não se pode simplesmente desalojá-las, por muita vontade que se possa ter de colocá-las noutras casas. Porém, disse, cá estaremos, como sempre, para dar a resposta que se exige para atender a todas as necessidades das pessoas. Por fim, referiu, afirmar como o senhor vereador fez aqui, e citou: “as pessoas entraram para lá, depois da alienação” nisso, está completamente enganado, pois aquele bairro, ou melhor dizendo, as casas e todos os edifícios foram vendidos por volta do ano de dois mil e cinco, e já lá viviam as pessoas há 20 anos atrás. Por isso, não foi quando a EDP fez a alienação, porque esta não fez alienação em bom rigor. A EDP fez, eventualmente, uma venda. _____

O senhor vereador disse se foi uma venda, foi uma alienação. _____

A Senhora Presidente respondeu que não o foi no sentido estrito, mas isso é já do domínio jurídico pelo que não irá aqui debater esses conceitos, nem ensinar nada ao senhor vereador. _

O senhor vereador respondeu que no seu conceito das coisas, uma venda é uma modalidade de alienação e há outras modalidades, por exemplo a onerosa. _____

A Senhora Presidente perguntou se havia mais alguma questão, no período antes da ordem dia.

O senhor vereador Dr. José Rodrigues referiu que a Senhora Presidente, ainda não respondeu à questão que lhe tinha colocado. _____

A senhora Presidente afirmou que sobre este assunto não respondia mais nada. _____

O senhor vereador insistiu que a Senhora Presidente não tinha respondido àquilo que lhe tinha perguntado, mas queria contudo, dizer o seguinte: _____

“ Ou as pessoas são muito mentirosas, e eu não acredito nisso, e se forem várias pessoas então levo aquilo que as pessoas dizem como verdadeiro, nomeadamente, se forem várias a dizer o mesmo, ou então, pronto, de facto as pessoas entraram para lá, algumas delas para as casas há muito pouco tempo, não entraram por livre e espontânea vontade, não arrombaram a porta e

Ata

foram para lá, já depois da alienação e com a conviência, digamos, conviência ou com autorização, ainda que informal de alguém, penso que neste caso terá sido da Junta de Freguesia, foi isso que me reportaram.” _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que, nesse caso, então o senhor vereador vai ter que perguntar à Junta de Freguesia se deu essa autorização e portanto, não venha dizer para aqui que foi a câmara. Quer dizer ao senhor vereador que não foi a câmara que deu qualquer autorização e se pretender outra informação, já que afirmou que “ou foi a câmara ou a junta,” vá então perguntar àquela porque não está aqui nenhum membro da junta pois estamos em reunião de câmara. A Senhora Presidente perguntou se havia mais alguma questão a colocar. _

O senhor vereador Dr. José Rodrigues referiu que gostava que a Senhora Presidente acabasse de lhe responder à questão que tinha colocado. _____

A Senhora Presidente declarou que não tinha mais nada a dizer sobre este assunto e que passaria à ordem do dia, considerando que não havia mais questões. Referiu que, antes de iniciar a ordem do dia da reunião, queria deixar uma nota de reconhecimento, mais uma vez, a toda a equipa que esteve na organização da Sexta 13. Foi mais um evento de sucesso, com um número muito expressivo de pessoas. É evidente que não teve o mesmo número da última Sexta 13 de setembro, em que a afluência foi perfeitamente fora do normal, como na altura se teve oportunidade de registar. Deste modo, quer dar a todos os que estiveram na organização do evento o reconhecimento da câmara porque o muito trabalho que têm, a preocupação e o vestir a camisola, fazem com que as pessoas que vêm cá saiam daqui felizes. Informou que recebeu imensas mensagens de gente de todo o país a felicitar pela organização do evento e como tal “o seu, a seu dono” como se costuma dizer. Por isso, este reconhecimento é dirigido e feito em quem esteve na organização da última Sexta 13. _____

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Ana Isabel Alves Dias, vereadora com competências na área da Ação Social, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“À Reunião de Câmara de 19.12.2024. _____

Proposta: PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento _____



No âmbito do PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento, e das Normas de atribuição do respetivo benefício/cartão, proponho à Ex.ma Câmara a aprovação da lista anexa dos agregados familiares candidatos que integram o Programa Abem, com a renovação do processo constante no n.º 1, alínea a) . _____

A Vereadora da Ação Social, (Ana Isabel Alves Dias)". _____

Em anexo a esta proposta encontra-se o enquadramento legal que fundamenta a proposta de renovação do processo com o n.º de Dignidade 0306047 (1 cartão), o qual se dá aqui com integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais. _____

Este documento, fica arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º 2. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

3.2. PROGRAMA "OLHARES PELA MATERNIDADE" – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Ana Isabel Alves Dias, vereadora com competências na área da Ação Social, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

"À Reunião de Câmara de 19.12.2024 _____

PROPOSTA - Programa "Olhares pela Maternidade" _____

No âmbito do Regulamento do Programa "Olhares pela Maternidade", foi apresentada 1 candidatura, correspondente a outras tantas crianças nascidas no concelho de Montalegre. __

Analisada a mesma, proponho: _____

1. Admissão da candidatura constante da lista anexa (listagem n.º 51), porque cumpre com as condições gerais de atribuição do apoio, definidas no artigo 4º. _____

2. Que seja atribuído o apoio financeiro mensal no valor de 50,00€, com o pagamento a partir do mês de dezembro, concretizado mediante a apresentação dos documentos referidos na alínea b) e e), do artigo 5º e, até a criança perfazer os três anos de idade. _____

3. Considerando que, em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que o executivo municipal autorize que a presente proposta possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto	Ano de 2024	Ano de 2025
--------	-------------	-------------

folha

Apoio Financeiro a todas as crianças residentes no concelho, até perfazerem os 3 anos de idade (1)	€ 50,00	€ 600,00
--	------------	-------------

Montalegre, 12 de dezembro de 2024. _____

A Vereadora da Ação Social - Ana Isabel Alves Dias." _____

Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de docs. n.º 3 e 4. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. _____

À Divisão Socio Cultural e Educação para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

3.3. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – APOIO À RENDA – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Ana Isabel Alves Dias, vereadora com competências na área da Ação Social, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“À Reunião de Câmara de 19.12.2024 _____

PROPOSTA – Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos – Artigo 10º - Apoio à Renda. _____

Processo nº 114/06/ACS-A/2024. _____

Proposta _____

Com fundamento no Relatório Social apresentado pela chefe de Unidade de Inclusão e Ação Social, e de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, no seu artigo 10º (Apoio económico para pagamento da renda de casa para habitação permanente, até ao montante de 200€ mensais, pelo período de 6 ou 12 meses, eventualmente renovável por igual período de 6 ou 12 meses até ao limite de 36 meses, podendo ser ajustado sempre que se verificarem alterações no montante dos rendimentos do agregado familiar), proponho à Ex.ma Câmara a atribuição de um apoio económico para o pagamento da renda no valor de 200€ mensais durante o período de 12 meses. A despesa com este apoio, foi cabimentada com o nº /2024. _____

Montalegre e Paços do Município, 12 de dezembro de 2024 _____

A Vereadora da Ação Social - Ana Isabel Alves Dias." _____

Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de docs. n.º 5 e 6 _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta nos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão Socio Cultural e Educação para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

3.4. CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO E SEGUINTE – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais, dando-se por integrada e reproduzida a lista dos processos anexa a esta proposta. _____

“À Reunião de Câmara de 19.12.2024 _____

Proposta _____

A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 12 de dezembro de 2024, pelas 14 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. Instruído e analisado o processo de candidatura apresentado, verifica-se que o requerente reúne as condições, propondo-se à Ex.ª Câmara o seu deferimento. _____

Montalegre, 12 de dezembro de 2024. _____

A vereadora – Ana Isabel Alves Dias – A Chefe da Divisão – Maria Gorete Barroso Afonso – A Chefe da Unidade – Ana Rita Velho Pedreira.” _____

Este documento, fica arquivado nesta ata sob a forma de cópia como doc. n.º 7. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta nos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão Socio Cultural e Educação para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

3.5. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – PROCESSO N.º 94/05/ACS/A/2024 – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Dr. Jorge Carneiro de Morais Fidalgo, vereador com competências na área da Educação, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“À Reunião de Câmara de 19.12.2024 _____

Assunto – Ação Social Escolar - Despacho nº 8452-A/2015 - Artigo 12.º _____

Processo n.º 94/05/ACS/A/2024. _____

Proposta _____

Folha

Com fundamento no relatório apresentado pela Chefe de Unidade de Inclusão e Ação Social da DSCE, em anexo, proponho à Ex.ma Câmara que, este agregado familiar seja abrangido pelo artigo 12º do Despacho n.º 8452-A/2015, emitido pelo Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, em 31 de julho de 2015 que regula as condições de aplicação das medidas de ASE - Ação Social Escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios e lhe seja atribuído o escalão 1 da Ação Social Escolar. Consequentemente que seja fornecida, gratuitamente, a refeição do almoço à aluna sinalizada, com efeitos ao início do presente ano letivo e até estar concluído o processo de atribuição do abono de família.

Montalegre e Paços do Município, 12 de dezembro de 2024

O Vereador da Educação – Jorge Carneiro de Morais Fidalgo.”

Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de docs. n.º 8 e 9

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta nos termos em que se encontra formulada.

À Divisão Socio Cultural e Educação para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação.

3.6. CARTÃO MUNICIPAL DO BOMBEIRO – TARIFÁRIO SOCIAL DE ÁGUA – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Dr. Jorge Carneiro de Morais Fidalgo, vereador com competências na área da Educação, cujo teor se dá por reproduzido, para os devidos efeitos legais:

“À Reunião de Câmara de 19.12.2024

Assunto – Cartão Municipal do Bombeiro – Tarifário Social de Água

Processos n.º 162/23/CB/2024 e 161/22/CB/2024.

Proposta

Com fundamento na informação apresentada pela Chefe de Unidade de Inclusão e Ação Social, em anexo, proponho à Ex.ma Câmara a atribuição da tarifa social de água, no cumprimento do determinado pela alínea g), do artigo 6º do Regulamento de Atribuição do Cartão de Bombeiro Montalegre e Paços do Município, 12 de dezembro de 2024

O Vereador da Educação – Jorge Carneiro de Morais Fidalgo.”

Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de docs. n.º 10 e 11

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta.

FAO

À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. _____

À Divisão Socio Cultural e Educação para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos/ Secção das águas para os devidos efeitos. _____

3.7. REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS DE CARÁTER EVENTUAL (AECE) E APOIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE CARÁTER PONTUAL (AESCP) NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL – RECURSO DO FUNDO DE MANEIO – CONHECIMENTO _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, duas informações sociais, relativas ao recurso do fundo de maneiio, cujo teor se dá por reproduzido, para os devidos efeitos legais: _____

I _____

“Informação Social _____

I. Enquadramento _____

A titular do Processo Familiar 20135174 necessitou de apoio económico ao abrigo do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Económicos de Carácter Eventual (AECE) e Apoio de Emergência Social de Carácter Pontual (AESCP) no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social. _____

O apoio de emergência visou fazer face a despesas com: pagamento de medicação prescrita.

II. Análise _____

Matéria de direito _____

A transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais, no domínio da ação social, prevista na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, foi assumida pela Câmara Municipal de Montalegre desde o dia 2 de janeiro de 2023, com a assunção do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), que assegura o atendimento e o acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI) e assegura o atendimento em situação de Emergência Social. _____

Por conseguinte a Portaria n.º 63/2021 de 17 de março, especificamente os artigos 5º e 6º, esclarecem a legitimidade e modalidade de atribuição dos apoios económicos que resultam dos processos em acompanhamento efetuados no âmbito da atividade do SAAS. _____

O Regulamento Interno do SAAS, aprovado conforme artigo 8º da referida Portaria, remete para o “Regulamento Municipal para atribuição de Apoios Económicos de Carácter Eventual (AECE) e Apoios de Emergência Social de Carácter Pontual (AESCE) no âmbito do Serviço de

7/10

Atendimento e Acompanhamento Social de Montalegre”, e especifica no artigo 2º os apoios a atribuir. _____

Matéria de facto _____

O Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social iniciou o acompanhamento do Processo Familiar 20135174 em 22 de julho de 2024. Trata-se de uma utente com 47 anos de idade, com problemas de saúde de ordem psíquica/mental e que de momento se encontra desempregada. Esta subsiste das poupanças que economizou do último emprego, no entanto, essas poupanças foram escasseando e não suprem todas as necessidades básicas. De momento, não auferem qualquer rendimento ou prestação social (aguarda deferimento). A atribuição deste apoio é essencial e fundamental para a diminuição e controle de sintomas, melhorando a qualidade de saúde e de vida da utente. Dada a situação existiu a necessidade do pagamento da medicação habitual no valor de 73,08€. _____

III. Conclusão e Proposta _____

Analisada a situação e considerando o previsto no Regulamento Municipal para Atribuição de AECE e AESCP, dá-se conhecimento do recurso do fundo de maneiio em novembro para pagamento das necessidades supracitadas. Foi gasto o valor total de 73,08€. _____

Montalegre, 16 de dezembro de 2024 _____

A Técnica Superior _____

II _____

“Informação Social _____

I. Enquadramento _____

A titular do Processo Familiar 202221418 necessitou de apoio económico ao abrigo do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Económicos de Carácter Eventual (AECE) e Apoio de Emergência Social de Carácter Pontual (AESCP) no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social. _____

O apoio de emergência visou fazer face a despesas com: pagamento de medicação prescrita.

II. Análise _____

Matéria de direito _____

A transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais, no domínio da ação social, prevista na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, foi assumida pela Câmara Municipal de Montalegre desde o dia 2 de janeiro de 2023, com a assunção do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), que assegura o atendimento e o acompanhamento social de pessoas e famílias em



situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI) e assegura o atendimento em situação de Emergência Social. _____

Por conseguinte a Portaria n.º 63/2021 de 17 de março, especificamente os artigos 5.º e 6.º, esclarecem a legitimidade e modalidade de atribuição dos apoios económicos que resultam dos processos em acompanhamento efetuados no âmbito da atividade do SAAS. _____

O Regulamento Interno do SAAS, aprovado conforme artigo 8.º da referida Portaria, remete para o “Regulamento Municipal para atribuição de Apoios Económicos de Carácter Eventual (AECE) e Apoios de Emergência Social de Carácter Pontual (AESCE) no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Montalegre”, e especifica no artigo 2.º os apoios a atribuir. _____

Matéria de facto _____

O Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social iniciou acompanhamento do Processo Familiar 202221418 em 17 de outubro de 2024, decorrente de uma sinalização/pedido de intervenção numa situação de violência doméstica pela Linha Nacional de Emergência Social. _____

No passado dia 19 de novembro, num episódio de alegada situação de violência física, a titular deu entrada nas urgências da USCP de Montalegre e de seguida apresentou-se no SAAS de Montalegre com um pedido para pagamento de uma medicação prescrita para os danos corporais sofridos. Uma vez que a titular se encontra sem rendimentos (a aguardar o primeiro pagamento de uma prestação social já deferida) foi necessário o pagamento da medicação prescrita no valor de 25,40€. _____

III. Conclusão e Proposta _____

Analisada a situação e considerando o previsto no Regulamento Municipal para Atribuição de AECE e AESCP, dá-se conhecimento do recurso do fundo de maneio em novembro para pagamento das necessidades supracitadas. Foi gasto o valor total de 25,40€. _____

Montalegre, 16 de dezembro de 2024 _____

A Técnica Superior _____

Estes documentos ficam arquivados sob a forma de docs. n.º 12 e 13. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento _____

À Divisão Socio Cultural e Educação/ Serviço SAAS para os devidos efeitos. _____

IV

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

3.8. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTALEGRE, PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE DE DOENTES NÃO URGENTES (VDTD) – PROPOSTA _____

folha

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um pedido de apoio financeiro, formulado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre, no montante de 48.700,00€ quarenta e oito mil e setecentos euros) para aquisição de uma ambulância de transporte de doentes não urgentes (VDTD) o qual se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos. _____

Sobre este pedido foi exarado pela Senhora Presidente da Câmara um despacho que refere: À reunião de Câmara.17.12.2024. _____

O montante do referido apoio financeiro foi objeto de cabimento pela Divisão de Finanças, ao qual coube o n.º1362 de 2024.12.17. _____

Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de docs. n.º 14 e 15. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a atribuição de um apoio financeiro no valor de quarenta e oito mil e setecentos euros, destinado à reparação do telhado da Igreja de Sarraquinhos. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

3.9. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE REIGOSO PARA RECUPERAÇÃO DA CASA PAROQUIAL DE REIGOSO – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um pedido de apoio financeiro no montante de vinte e cinco mil euros (25.000.00€) formulado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Reigoso, para a recuperação da Casa Paroquial de Reigoso o qual para os devidos efeitos se dá aqui como integrado e reproduzido. _____

Sobre este pedido foi exarado pela Senhora Presidente da Câmara um despacho que refere: À reunião de Câmara.17.12.2024. _____

O montante do referido apoio financeiro foi objeto de cabimento pela Divisão de Finanças, ao qual coube o n.º1363 de 2024.12.17. _____

Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de docs. n.ºs 16 e 17. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a atribuição de um apoio financeiro no valor de vinte e cinco mil euros, destinado à recuperação da Casa Paroquial de Reigoso. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA



- 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 – SERVIÇOS URBANOS

**VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**VIII
GESTÃO AUTÁRQUICA**

- 1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.10. DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU PARA CHEFE DA UNIDADE DE ECOMUSEU E TURISMO – PROPOSTA PROPOSTA/2024

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela senhora Presidente da Câmara, a qual para os devidos efeitos se transcreve:

“Assunto: Designação do Júri do procedimento concursal para recrutamento de um cargo de direção intermédia de 3º grau para Chefe da Unidade de Ecomuseu e Turismo.

Considerando a recente reorganização dos serviços municipais, operada por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprovada essa reorganização em 15 de junho de 2023 pela Câmara Municipal em que foi criada a Unidade de Ecomuseu e Turismo.

Considerando que o cargo para Chefe de Unidade de Ecomuseu e Turismo de direção intermédia de 3.º grau, se encontra vago.

Considerando que importa, por isso, assegurar, de forma permanente e estável, a gestão, direção e coordenação da nova unidade orgânica de modo a que sejam prosseguidas, de forma eficiente, as atribuições que lhe estão cometidas, em termos genéricos, no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e, em termos específicos, no artigo 9.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, II série, n.º 174, de 7



de setembro de 2023, conjugada com a alteração aprovada pelo órgão deliberativo em 28 de fevereiro de 2024. _____

Considerando a necessidade de designar um dirigente de modo a assegurar a liderança na gestão da nova unidade orgânica, garantido o normal funcionamento dos serviços. _____

Considerando que com vista a assegurar de forma permanente e estável a gestão, direção e coordenação desta unidade orgânica, determinei, por despacho datado de 11 de dezembro do ano em curso, a abertura de procedimento concursal destinado ao provimento de um cargo de Chefe de direção intermédia de 3º grau para a Unidade de Ecomuseu e Turismo, com fundamento no disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o preceituado no artigo 21º, nº 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei nº49/2012, de 29 de agosto. _____

Considerando que, por isso torna-se necessário proceder à designação do respetivo júri de recrutamento, cuja competência é da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto. _____

a) Assim proponho ao Executivo Municipal que o júri de recrutamento do aludido procedimento concursal seja constituído da seguinte forma: _____

Presidente: Otelo Nuno Moura Rodrigues, Chefe de Divisão de Turismo, Ecomuseu e Desporto, do Município de Montalegre. _____

Vogais Efetivos: Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão Administrativa e Dra. Maria Gorete Barroso Afonso, Chefe de Divisão de Socio Cultural e Educação, ambas da Câmara Municipal de Montalegre. _____

Vogais Suplentes: Dra. Maria José Afonso Baía, Chefe da Divisão de Finanças do Município de Montalegre e o Eng. Rui Manuel Miranda da Cruz, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, do Município de Montalegre. _____

Em caso de ausência ou impedimento do presidente, será o mesmo substituído nessas funções pelo primeiro vogal efetivo. _____

b) Que, se a deliberação acerca da alínea anterior for no sentido favorável, seja a mesma submetida a aprovação por parte do Órgão Deliberativo Municipal. _____

Paços do Município de Montalegre, 12 de dezembro de 2024. _____

A Presidente da Câmara Municipal, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves" _____

Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de docs. nº 18. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta apresentada. _____



À Divisão Administrativa – Secção dos Recursos Humanos para procedimento. _____

3.11. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DAS TRABALHADORAS, ANDREIA ALEXANDRA LOPES BARBOSA, ANDREIA FILIPA BATISTA SANTOS, ANDREIA MARIA ARAÚJO PAULINO MONTEIRO, INÊS DE JESUS GONÇALVES BATISTA, LILIANA TORRES GOMES, DANIELA MORAIS COUTINHO, IDÁLIA MARIA MOUTINHO – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela senhora Presidente da Câmara, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

“Proposta _____

Assunto: Consolidação da mobilidade interna intercarreiras das trabalhadoras, Andreia Alexandra Lopes Barbosa, Andreia Filipa Batista Santos, Andreia Maria Araújo Paulino Monteiro, Inês de Jesus Gonçalves Batista, Liliana Torres Gomes, Daniela Morais Coutinho, Idália Maria Moutinho- Proposta de Consolidação. _____

Considerando que, por despacho da Senhora Presidente, datado de 28 de agosto de 2024, foi determinado, pelos considerandos aí expostos, que se operasse a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 02 de setembro de 2024, com a duração máxima de 18 meses, das trabalhadoras Andreia Alexandra Lopes Barbosa, Andreia Filipa Batista Santos, Andreia Maria Araújo Paulino Monteiro, Inês de Jesus Gonçalves Batista, Liliana Torres Gomes, Daniela Morais Coutinho, Idália Maria Moutinho, da carreira e categoria de assistente operacional para a carreira e categoria de assistente técnico, passando a auferir a remuneração correspondente à posição 1, nível 7 da carreira de assistente técnico, nos termos do artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em funções públicas, na sua redação atual. _____

Considerando que a consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias está prevista no artigo 99.º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e posteriores alterações; _____

Considerando que com base nas premissas e fundamentos atrás referidos e tendo em conta que estão reunidos os requisitos constantes do n.º 1, do artigo 99º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (a consolidação tem o acordo das trabalhadoras nos termos da alínea b), do n.º1, do mesmo artigo 99.º-A; existem postos de trabalho disponíveis mapa de pessoal, aprovado, para o ano de 2024; a mobilidade já teve a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino); _____

Considerando também o teor das informações sobre o assunto oportunamente apresentadas pela Divisão de Turismo Ecomuseu e Desporto, Divisão Sócio Cultural e Educação e Unidade de Contratação Pública as quais evidenciam o seu parecer favorável à consolidação em causa e que aqui se dão por integralmente reproduzidas. _____



Nestas condições e nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho à Câmara Municipal que consolide definitivamente, com efeitos a 20 de dezembro de 2024, a mobilidade das trabalhadoras atrás referidas e a exercer as funções/competências correspondentes à categoria de assistente técnico, passando a auferir a remuneração correspondente à posição 1 nível 7, de acordo com o mapa de pessoal, devendo ainda, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, proceder-se à sua publicitação nos termos legais aplicáveis. _____

Montalegre, 05 de dezembro de 2024 _____

A Presidente da Câmara Municipal, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves" _____

Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de docs. n.º 19. ___

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta apresentada. _____

À Divisão Administrativa – Secção dos Recursos Humanos para procedimento. _____

3.12. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 03/12/2024 A 16/12/2024 - CONHECIMENTO.

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias três de dezembro de dois mil e vinte e quatro e dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e quatro na importância global ilíquida de € 1.515.537,90 (um milhão, quinhentos e quinze mil, quinhentos e trinta e sete euros e noventa cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º 20.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.13. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 242/2024 - CONHECIMENTO. _____

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 242, respeitante ao dia 16 de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 8.943.598,89, sendo € 8.150.735,66 a título de dotações orçamentais, e € 792.863,23 a título de dotações não orçamentais. _____

Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º 21. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.14. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2024, DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA E DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, no dia dez do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e

920

quatro, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em catorze de novembro de dois mil e vinte e dois, consubstanciado na décima sexta alteração permutativa ao orçamento despesa e décima quarta alteração permutativa ao plano de atividades municipais - *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos e ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 22 e 23.*

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento.

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.

IX

ATIVIDADE REGULAMENTAR

X

DIVERSOS

3.15. MINUTA DA ADENDA AO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE FUMEIRO DA TERRA FRIA BARROSÃ – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, um documento constituído por uma minuta da adenda ao Protocolo celebrado entre o Município de Montalegre e a Associação de Produtores de Fumeiro da Terra Fria Barrosã, a qual para se passa a transcrever na íntegra:

“ADENDA AO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE FUMEIRO DA TERRA FRIA BARROSÃ.

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Montalegre e em representação do Município de Montalegre, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 506 149 811, com sede no edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça do Município, n.º 1, Vila de Montalegre, 5470-214, Montalegre, doravante designado como Primeira Outorgante,

E

A Associação de Produtores de Fumeiro da Terra Fria Barrosã, pessoa coletiva de direito público n.º505 406 403, com sede na rua Dr. Vítor Branco, loja n.º2 do Mercado Municipal, 5470-245, em Montalegre, representada pelo seu Presidente Boaventura da Silva Mendes Moura, doravante designada Segunda Outorgante,

Entre o primeiro outorgante e o segundo outorgante é celebrada e reciprocamente aceite a presente Adenda ao Protocolo referenciado em supra o qual foi celebrado em março de 2021, o qual altera a cláusula quinta (5.ª) do referido protocolo, bem como o Anexo ao mesmo que passarão a reger-se da seguinte forma:

Cláusula 5.ª

O Município de Montalegre, no âmbito e por causa do presente Protocolo, compromete-se para o presente ano, a conceder apoio financeiro à Associação de Produtores de Fumeiro da Terra



Fria Barrosã no montante constante do Anexo a este protocolo, sendo que este valor poderá ser anualmente revisto e atualizado, sempre que haja acordo para a sua renovação e de acordo com as despesas efetivamente comprovadas, nomeadamente o respeitante ao abate. _____

Pelo Primeiro Outorgante, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves _____

Pelo Segundo Outorgante, Boaventura da Silva Mendes Moura _____

ANEXO PROTOCOLO O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE FUMEIRO DA TERRA FRIA BARROSÃ _____

FEIRA DO FUMEIRO 2024 _____

Despesas _____

1. Despesas com a promoção do Fumeiro 2024, plataforma digital, presença nos diversos meios de comunicação social (RTP1, SIC, TVI, PORTO CANAL, AGÊNCIA LUSA)-----
10.109,77€ _____

2. Despesas com toda a organização logística, embalamento, expedição, distribuição de encomendas -----30.088,69€

3. Abate de Suínos no Matadouro Regional do Barroso e Alto Tâmega-----43.000,00€

4. Realização de provas gastronómicas e outros eventos-----10.000,00€.

TOTAL DE DESPESAS-----93.198,46€.”

Estes documentos ficam arquivados no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de docs. n. ºs 24 e 25. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta. _____

3.16. MINUTA DO PROTOCOLO DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONECTIVIDADE À REDE NACIONAL DE SEGURANÇA INTERNA ENTRE A SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, um documento constituído por uma minuta de Protocolo para disponibilização de serviço de acesso à Rede Nacional de Segurança através da instalação de conectividades e respetivos equipamentos de comunicações a celebrar entre a Secretaria-geral do Ministério da Administração Interna e o Município de Montalegre, sem quaisquer encargos, o qual para os devidos efeitos se passa a transcrever: _____

“Minuta de Protocolo para disponibilização de serviço de conectividade à Rede Nacional de Segurança Interna entre a Secretaria-geral do Ministério da Administração Interna ao Município de Montalegre _____

Entre a Secretaria-geral do Ministério da Administração Interna, pessoa coletiva nº 600014665, com sede na Rua de São Mamede nº 23, em Lisboa, neste ato representado por Marcelo Mendonça de Carvalho, na qualidade de Secretário-Geral, doravante designada por SGMAI; _____



E o Município de Montalegre, pessoa coletiva n.º 506149811, com sede Praça do Município nº1, 5470-214 Montalegre, neste ato representada por Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, na qualidade de Presidente, doravante designado por MP; _____

Considerando que: _____

a) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2016, de 3 de junho, constituiu o grupo de projeto denominado «Conselho para as Tecnologias de Informação e Comunicação na Administração Pública» (CTIC) para elaborar a Estratégia TIC 2020; _____

b) Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2017, de 26 de julho, o Conselho de Ministros aprovou a Estratégia TIC 2020 e o respetivo Plano de Ação bem como os Planos Setoriais, apresentados pelo CTIC, assente em três eixos específicos — integração e interoperabilidade; inovação e competitividade e partilha de recursos — que consagram doze medidas concretas; _____

c) Encontra-se previsto na Estratégia TIC 2020, EIXO III — Partilha de recursos, Medida 11: Comunicações, racionalizar comunicações de voz e dados, implementar rede comum de comunicações multisserviços e definir e implementar estratégia de comunicações unificadas, Medida 10: aproveitar a capacidade instalada na AP para disponibilizar uma oferta robusta de serviços TIC permitirá reduzir a despesa em novas infraestruturas, plataformas e sistemas, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2017, de 26 de julho; _____

d) A Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI) é a rede de comunicações segura do Ministério da Administração Interna e que assenta num sistema de cooperação, partilha de serviços e gestão coordenada, integrada e de alto débito, capaz de suportar dados, voz e imagem, disponibilizada aos Serviços e Forças de Segurança e restantes organismos do Ministério da Administração Interna (MAI), sendo a mesma gerida pela SGMAI; _____

e) No âmbito da partilha de recursos referenciada nos pontos supra, a SGMAI disponibiliza, através RNSI, a possibilidade de os municípios aderirem ao acesso em conectividade dedicada em rede privada da RNSI, fornecendo desta forma um acesso seguro entre as várias entidades através da rede Ministerial para acesso às plataformas informáticas alojadas na RNSI, onde podem entre outras encontrar o acesso e registo na plataforma de informação relativa à afluência às urnas e dos resultados eleitorais apurados no escrutínio provisório da SGMAI, o acesso ao Sistema de Contraordenações de Trânsito (SCOT) da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) para contraordenações de trânsito ou o acesso às aplicações da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), entre outros, evitando assim os tradicionais acessos não seguros disponíveis através da internet; _____

Assinatura

f) Trata-se de um serviço disponibilizado pela SGMAI sem custos para os municípios, que visa garantir a segurança das comunicações, que confere especial relevância e aplica as melhores práticas em termos de política de ciber-segurança e onde se promove a interoperabilidade segura entre as várias entidades; _____

g) A adesão à rede segura da RNSI por parte dos municípios é concretizada através da realização de protocolo celebrado entre o município e a SGMAI, com vista à instalação física da conectividade entre o município e a RNSI. _____

h) A 9 de abril de 2019 foi celebrado um contrato por um prazo de 5 (cinco) anos entre a SGMAI e a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., cujo objeto é a aquisição de serviços de suporte à RNSI (Contrato 42/2019); _____

i) Entre os vários serviços adjudicados no âmbito do mencionado contrato está a instalação de conectividades e respetivos equipamentos que permitam o acesso dos municípios à RNSI; _____

j) O presente protocolo visa, portanto, estabelecer as condições necessárias à instalação das conectividades e respetivos equipamentos de interligação, de forma a que os municípios possam estar interligados à RNSI. _____

É de boa-fé reciprocamente acordado e celebrado o presente Protocolo, do qual os considerandos supra fazem parte integrante e que se rege pelas seguintes cláusulas: _____

Cláusula Primeira _____

Objeto _____

Nos termos e condições previstas no presente protocolo, a SGMAI disponibiliza ao Município de Montalegre, sem quaisquer encargos para o MP, o acesso à RNSI através da instalação de conectividades e respetivos equipamentos de comunicações, cujas especificações e condições técnicas de disponibilização encontram-se devidamente discriminadas no Anexo I do presente Protocolo e do qual fazem parte integrante. _____

Cláusula Segunda _____

Vigência _____

1. O presente protocolo produz efeitos a contar da data de assinatura e mantém-se em vigor por período incerto, enquanto se mantiver a necessidade que levou à celebração do mesmo. _____

2. Não obstante o previsto no número anterior, o presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com uma antecedência de 90 dias à data pretendida para a cessação de vigência, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. _____

Cláusula Terceira _____

Obrigações da SGMAI _____

Ado

1. No âmbito do presente protocolo, a SGMAI obriga-se a prestar ao MP os seguintes serviços:

a) Disponibilizar o acesso à rede de comunicações multisserviços da RNSI de acordo com as especificações e condições técnicas devidamente discriminadas no Anexo I do presente Protocolo; _____

b) Manter o sigilo e a confidencialidade da informação, bem como de quaisquer dados e conhecimentos específicos, de qualquer natureza, a que tenha acesso no âmbito da execução do presente protocolo; _____

c) Informar previamente o MP de qualquer alteração das especificações e condições de disponibilização de suporte informático e comunicações; _____

d) Prestar toda a colaboração e informação que o MP venha a solicitar no âmbito do cumprimento das obrigações a que se encontra vinculado. _____

Cláusula Quarta _____

Obrigações do MP _____

No âmbito do presente protocolo o MP obriga-se a: _____

a) Assegurar o apoio local no que respeita a equipamentos, em articulação com as equipas de suporte da SGMAI/RNSI; _____

b) Garantir as condições físicas, designadamente instalações adequadas, por forma a garantir o correto alojamento dos equipamentos da SGMAI/RNSI; _____

c) Garantir o cumprimento das políticas e boas práticas implementadas pela SGMAI/RNSI; _____

d) Garantir a inexistência de qualquer infraestrutura de comunicações conectada à RNSI para outros fins que não os do presente protocolo; _____

e) Garantir a colaboração com a estrutura central da RNSI nas intervenções técnicas que se vierem a revelar necessárias, designadamente no que respeita ao acesso às instalações do MP sempre que seja necessária alguma intervenção técnica; _____

f) Nomear um funcionário da área de Informática para efeitos de interlocução e articulação técnica com a SGMAI/RNSI; _____

g) Comunicar atempadamente à SGMAI/RNSI quaisquer alterações ou projetos estratégicos/operacionais suscetíveis de afetar as especificações e condições técnicas dos serviços fornecidos ao abrigo do presente protocolo; _____

h) Manter o sigilo e a confidencialidade da informação, bem como de quaisquer dados e conhecimentos específicos, de qualquer natureza, a que tenha acesso no âmbito da execução do presente protocolo; _____

i) Prestar toda a colaboração e informação que a SGMAI/RNSI venha a solicitar no âmbito do cumprimento das obrigações a que se encontra vinculado. _____



Cláusula Quinta _____

Quebras no serviço _____

1. No caso de existirem quebras nos serviços da RNSI, os tempos de reposição dos mesmos são os contratualizados com a MEO no âmbito do contrato mencionado no Considerando h) que faz parte integrante do presente protocolo, constando os mesmos do Anexo II. _____

2. O MP aceita expressamente os tempos de reposição dos serviços constantes no Anexo II. _____

3. Caso os tempos de reposição não sejam cumpridos pela MEO, não poderá o MP imputar qualquer tipo de responsabilidade à SGMAI, mas devendo, assim que possível, informar a SGMAI do incumprimento dos mesmos pela MEO. _____

Cláusula Sexta _____

Interrupção dos serviços _____

1. Verificando-se uma situação de manifesta necessidade de interrupção parcial ou total dos serviços em virtude de quaisquer intervenções necessárias e programadas, a parte responsável pela intervenção deverá informar a outra parte da realização dos mesmos e da respetiva duração máxima prevista, o que fará com a máxima antecedência possível. _____

2. No caso de surgir a necessidade de proceder a quaisquer intervenções imprevistas e inadiáveis que possam levar à interrupção parcial ou total dos serviços, a parte responsável pela intervenção deverá de isso informar a outra parte com a maior brevidade possível. _____

3. Não serão imputadas à parte responsável pelas intervenções supramencionadas quaisquer responsabilidades decorrentes de interrupções que ocorram nos termos dos números anteriores, bem como de interrupções na disponibilização dos serviços que ocorram por motivos considerados de força maior. _____

4. São considerados motivos de força maior quaisquer situações que sejam alheias ao controlo das partes, que a mesma não pudesse conhecer ou prever e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível evitar. _____

Cláusula Sétima _____

Confidencialidade _____

1. Cada um dos signatários reconhece a natureza confidencial e obriga-se a manter sigilo de toda a informação respeitante ao acesso à RNSI, bem como a quaisquer dados e conhecimento específico, de qualquer natureza, do outro signatário, de que, por virtude do protocolo, tome conhecimento e que não seja, nem se destine, a conhecimento público. _____

2. Salvo autorização expressa em contrário do outro signatário, cada um dos signatários obriga-se a: _____

Folha

Resolução de Diferendos _____

1. Caso ocorra algum diferendo entre os signatários relativo ao presente protocolo deverão os mesmos procurar conciliar-se através de contacto direto entre os respetivos titulares dos órgãos máximos. _____
2. Se a conciliação não permitir resolver o diferendo, em matéria de interpretação, validade e execução do presente protocolo, pode qualquer das partes recorrer à arbitragem junto do Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD). _____
3. O tribunal arbitral é composto por um árbitro único designado nos termos do regulamento do CAAD em vigor. _____
4. A submissão de qualquer litígio a arbitragem não exonera a Autora do pontual cumprimento das disposições do presente protocolo. _____

Cláusula Décima Segunda _____

Resolução do Protocolo _____

Qualquer dos signatários pode resolver o presente protocolo em caso de incumprimento definitivo da parte contrária quanto às obrigações que lhe estão cometidas, devendo indicar expressamente as causas que a fundamentam e, ainda, a data a partir da qual aquela produz efeitos. _____

Pelos signatários foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas, condições e obrigações, de que tomaram inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam. O presente protocolo, escrito em 10 páginas, é assinado digitalmente por ambas as partes.” _____

Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n. º26 _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta. _____

À Divisão Administrativa para os devidos efeitos. _____

Ao Gabinete de Informática para execução da presente deliberação. _____

3.17. PROTOCOLO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, E.R. E A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, NO ÂMBITO DO EVENTO “SEXTA FEIRA 13 – NOITE DAS BRUXAS” – RATIFICAÇÃO _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, um documento constituído por um Protocolo de Participação Financeira celebrado entre o Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. e o Município de Montalegre, o qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

“Protocolo de Participação Financeira entre o Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. e a Câmara Municipal de Montalegre, no âmbito do evento “SEXTA FEIRA 13 – NOITE DAS BRUXAS” _____



Constitui objeto do presente Acordo, a concessão, por parte da Primeira Outorgante, de um apoio financeiro, no âmbito da realização do evento “Sexta Feira 13 – Noite das Bruxas”, à Segunda Outorgante, com vista à dinamização, valorização turística e notoriedade do Município de Montalegre e da Região do Porto e Norte de Portugal _____

Cláusula Segunda _____

Obrigações da Primeira Outorgante _____

1. A Primeira Outorgante obriga-se a compartilhar financeiramente a Segunda Outorgante, no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros), no âmbito da realização do evento “Sexta Feira 13 – Noite das Bruxas”, que decorrerá no dia 13 de dezembro de 2024, no prazo máximo de sessenta dias, após o evento. _____

2. O montante referido no número anterior representa cerca de 11% do custo total do evento, avaliado em 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros). _____

3. O pagamento referido no número 1 será efetuado mediante a entrega do relatório final do evento, com evidências físicas. _____

Cláusula Terceira _____

Resolução _____

1. O presente Acordo poderá ser objeto de resolução por qualquer dos outorgantes, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso, imputável à (s) outra (s) parte (s). _____

2. A resolução prevista no número anterior será comunicada à (s) outra (s) parte (s), por carta registada, com aviso de receção, e com uma antecedência mínima de 3 (três) dias. _____

3. Os outorgantes poderão resolver por acordo o presente Acordo, com fundamento em alteração das circunstâncias ou força maior. _____

Cláusula Quarta _____

Foro competente _____

Para a resolução de quaisquer litígios emergentes do presente Protocolo é convencionado o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro, nos termos da legislação e demais regulamentação aplicável e em vigor. _____

Cláusula Quinta _____

Comunicações e Notificações _____

As notificações e comunicações no âmbito do Protocolo devem ser dirigidas para a sede de cada uma das Partes, por escrito, ou através dos respetivos endereços eletrónicos. _____

Cláusula Sexta _____

Alteração do Protocolo _____

Folha

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as Partes. _____

Cláusula Sétima _____

Vigência _____

O presente Acordo vigorará desde a data da sua outorga até à data do pagamento da comparticipação financeira prevista no n.º 1 da Cláusula segunda. _____

Este Protocolo, constituído por _ () páginas, é composto por duas vias de igual de teor, sendo uma para cada Parte Outorgante. _____

Viana do Castelo, 12 de dezembro de 2024. _____

Pela Primeira Outorgante – Luis Pedro Martins. Pela Segunda Outorgante – Fátima Fernandes.”

Em anexo a este Protocolo encontra-se um documento de transferência do apoio financeiro concedido no montante de vinte mil euros, com o número ECF-2024/301 de 12.12.2024 emitido pelo Turismo Porto Norte. _____

Estes documentos ficam arquivados no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de docs. n.s º27 e 28. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a celebração do mencionado Protocolo. _____

À Divisão de Turismo Ecomuseu e Desporto para os devidos efeitos. _____

3.18. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS PARA A EMPRESA “EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, S.A.” – REVISÃO PARA O MANDATO 2025 – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Dra. Fátima Fernandes a qual fundamenta a revisão das Orientações Estratégicas da Empresa “EHATB- Empreendimentos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A” para o mandato relativo ao ano de 2025, as quais para os devidos efeitos aqui se transcrevem: _____

“Orientações Estratégicas da Empresa “EHATB-Empreendimentos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A” _____

Revisão para o mandato 2025 _____

I-introdução _____

1.do Enquadramento Jurídico _____

1.1.A EHATB-Empreendimentos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A, adiante designada abreviadamente por “EHATB, EIM, SA”, foi criada por iniciativa de seis Municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar) tendo como objetivos da sua constituição o reforço das receitas municipais e consequente

Folha

diminuição da dependência do Orçamento do Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e ao mesmo tempo, o fomento do desenvolvimento regional e local. _____

1.2. A “EHATB, EIM, SA” encontra-se subordinada ao regime jurídico do sector empresarial local aprovado pela Lei 50/2012 31 de Agosto, que veio consagrar a disciplina jurídica da atividade empresarial local e das participações sociais. _____

1.3. De acordo com aquele regime jurídico a definição de empresas locais, constante do nº 4 do artigo 19º da referida Lei 50/2012, a EHATB é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, sob a influência dominante do conjunto dos mencionados seis Municípios, prevista no artigo 50º da mencionada Lei 50/2012, caracterizada, quanto à sua tipologia, não como empresa local tout court, mas como uma empresa local intermunicipal. _____

1.4. Para além deste diploma, e das disposições do Código das Sociedades Comerciais, a EHATB, EIM, SA encontra-se ainda sujeita, quanto ao seu regime jurídico, por força do artigo 21º da Lei 50/2012, a um conjunto de disposições inseridas no Capítulo V, da Lei 133/2013 de 3 de Outubro que aprovou o regime jurídico do sector empresarial do Estado diretamente aplicáveis às empresas locais, e, subsidiariamente, às demais disposições desta última, e ainda à Lei 73/2013 de 3 de Setembro que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, em alguns aspetos relacionados com os documentos previsionais de gestão, bem como, no que respeita ao estatuto dos gestores públicos, à Lei 71/2008, de 27 de Março, na sua redação atualizada, designadamente pelo DL 8/2012 de 18 de Janeiro. _____

2. DO OBJETO SOCIAL DA EHATB, EIM, SA _____

2.1. De acordo com os estatutos, a EHATB, EIM, SA, tem no âmbito do seu objecto social, as seguintes actividades: _____

a) Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; _____

b) Renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; _____

c) Promoção e gestão de imóveis de habitação social; _____

d) Produção de energia elétrica; _____

e) Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. _____

2.2. Dispõem ainda os estatutos, no que respeita ao seu objeto social, que a sociedade possa ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local, podendo ainda, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. _____



2.3.A atividade principal da EHATB, EIM, SA, sob o ponto de vista das receitas geradas, continua a ser a construção, exploração e produção de energia elétrica com origem em recursos renováveis, a qual apresenta normalmente resultados globais positivos, pelo que tem vindo a ser desnecessária a realização de transferências financeiras por parte dos Municípios, seus acionistas.

Pois resulta dos art.ºS 40º e 50º da Lei 50/2012 que tais transferências apenas são obrigatórias no caso de:

- a) O resultado líquido de exercício, antes de impostos, se apresentar negativo (artigo 40º, nº 2).
- b) Existência de subsídios à exploração que a empresa tenha o direito de receber como contrapartida das obrigações por ela assumidas (art.º 50º, nº 2);

2.4.Os excedentes apresentados pela empresa, como resultado daquela sua atividade principal, tem-se mantido em valores elevados, tendo a sua alocação sido geralmente canalizada para a sustentação de atividades menos rentáveis desenvolvidas pela empresa, ligadas essencialmente à “Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana” e à “Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal”.

3.da Necessidade da Revisão das Orientações Estratégicas

3.1.As orientações estratégicas são definidas pelos Municípios acionistas da empresa, em conformidade com o disposto no artigo 37º, da Lei 50/2012.

3.2.De acordo com o disposto no nº 1, daquele artigo 37º, deverá ser efetuada, pelo menos, uma revisão com referência ao período de duração do mandato dos órgãos de administração fixado nos respetivos estatutos, inserindo-se a presente revisão no cumprimento dessa diretiva e tendo em conta igualmente as alterações que entretanto ocorreram no contexto em que a empresa vem desenvolvendo as suas atividades.

4.da Competência para Aprovação da Revisão das Orientações Estratégicas e dos seus Objetivos

4.1.Face à tipologia da empresa, e ao regime jurídico a que esta se encontra submetida, a competência para a definição das orientações estratégicas, e consequentemente também para a sua revisão, como resulta daquele nº 2, pertence às Câmaras Municipais dos Municípios accionistas.

4.2.A presente revisão contempla a definição dos objetivos a atingir pela empresa, à luz da Lei 50/2012 e do seu objeto social, na promoção do desenvolvimento local e regional, contemplando a celebração de contratos-programa entre os Municípios acionistas e a EHATB, EIM, SA.

II-Definição das Orientações Estratégicas



Tendo em conta as considerações acima enunciadas são aprovadas para o período de duração do futuro mandato dos órgãos de administração da empresa (2025) as seguintes orientações estratégicas em ordem à realização do seu objeto social e ao cumprimento de objetivos sectoriais, no âmbito dos quais deverão ser concretizadas as seguintes missões: _____

1. De ordem geral: _____

1.1. A empresa deverá prosseguir uma política de racionalidade económica no que concerne à gestão, manutenção e exploração dos diversos centros produtores de energia elétrica que detém, e no desenvolvimento das demais atividades que fazem parte do seu objeto social. _____

1.2. A conformação das orientações estratégicas com os princípios orientadores definidos no artigo 49º da citada Lei 50/2012. _____

1.3. Face aos impactes ambientais, por vezes menos favoráveis, da construção e exploração dos centros produtores de energia, prosseguir uma política de sensibilização das respetivas comunidades locais, fazendo-as participar nos benefícios gerados por tais empreendimentos.

2. De ordem setorial: _____

2.1. No âmbito da promoção, manutenção e conservação de infra estruturas urbanísticas e gestão urbana: _____

2.1.1. Promoção, manutenção e conservação de redes viárias e ou outras infraestruturas urbanísticas; _____

2.2. No âmbito da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito municipal ou intermunicipal: _____

2.3.1. Organização e ou participação em atividades indutoras do desenvolvimento regional e local, designadamente de eventos de promoção de produtos e serviços da região. _____

2.3. No âmbito da produção de energia elétrica: _____

2.4. 1. Gestão e exploração das seguintes atividades no domínio da produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis: _____

2.4.1.1. Produção de energia elétrica com origem nos recursos hídricos e eólicos: _____

2.4.1.1.1 .Através dos centros produtores de energia já construídos e em exploração diretamente pela EHATB, EIM, SA: _____

•Aproveitamentos Hidroelétrico de Bragadas; _____

• Parque Eólico do Alvão. _____

• Parque Eólico da Casa da Lagoa; _____

• Parque Eólico do Leiranco; _____

• Parque Eólico de Mairós I; _____

• Parque Eólico de Mairós II. _____

Folha

2.4.1.2. Gestão do Aproveitamento Hidroelétrico do rio Alvadia, propriedade dos seis Municípios do Alto Tâmega. _____

2.4.1.3. Gestão doutros aproveitamentos de produção de energia elétrica no setor dos produtores independentes. _____

2.4.1.4. Prestação de serviços de natureza acessória ou complementar da atividade principal da EHATB, EIM, SA (produção de energia elétrica) às empresas participadas pelos Municípios, seus acionistas, e detentoras de centros produtores de energia elétrica. _____

2.4.1.5. Elaboração de estudos para a implementação de novos centros produtores de energia elétrica com origem em recursos renováveis em ordem à maximização do aproveitamento destes últimos. _____

2.5. Concessão de apoios financeiros a instituições e comunidades locais que prossigam fins relacionados com o desenvolvimento dos territórios inseridos na área social de atuação da empresa e a melhoria da qualidade de vida dos respetiva população, mediante a utilização dos mecanismos legais existentes e atendendo aos princípios da transferência, da igualdade e da proporcionalidade, da imparcialidade e da prossecução do interesse público, visando a criação de um bom relacionamento com a empresa e as comunidades locais face à natureza e valor dos equipamentos instalados em zonas afastadas dos centros populacionais. _____

2.6. Divulgação da empresa, das respetivas atividades, do território onde atua, e dos produtos, serviços e eventos indutores do desenvolvimento local e regional. _____

III-Quadro Económico _____

1. Estima-se que a EHATB, EIM, SA apresentará resultados equilibrados, nomeadamente Resultados Operacionais acrescidos de Encargos Financeiros positivos ao longo do mandato da próxima Administração e conseqüentemente durante o período de vigência destas orientações estratégicas. _____

2. Tendo em conta o quadro económico anteriormente definido e o enunciado nos considerandos números 2.3. e 2.4. da Parte I não é previsível a necessidade da atribuição de subsídios, ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte dos Municípios acionistas.

IV- Das Obrigações da EHATB _____

Na prossecução dos objetivos comuns e sectoriais a EHATB, EIM, SA deverá obrigar-se a suportar todos os encargos inerentes à conservação das instalações e demais equipamentos já existentes ou que venham a existir, cuja propriedade lhe pertence ou fica a pertencer, bem como todos os investimentos e demais custos associados à execução das atividades previstas na Parte II (Definição das Orientações Estratégicas) _____

V- Contrato-Programa _____

folha

1.Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 50.º da referida Lei 50/2012, deverão ser celebrados os correspondentes contratos-programa entre este Município e a EHATB, EIM,SA em conformidade com as orientações estratégicas agora revistas e que deverão ser vertidas naquele documento. _____

Município de Montalegre, 16 de Dezembro de 2024 _____

Estes documentos ficam arquivados no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de docs. n.s.º29 e 30. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues apresentou uma declaração de voto que os vereadores da oposição subscreveram em 15.04.2021 para o voto contra dos Estatutos da EHATB que aqui se reproduz na íntegra: _____

“DECLARAÇÃO DE VOTO _____

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm justificar o seu voto contra a proposta de estatutos da EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, nos seguintes termos: _____

1.A EHATB é uma empresa intermunicipal que tem como acionistas os Municípios de Montalegre, Boticas, Chaves, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar; no início, foi constituída como uma empresa para explorar a mini-hídrica de Bragadas, em Ribeira de Pena; neste momento tem participações na mini-hídrica de Vales (Vila Pouca de Aguiar) e em dez parques eólicos, e gere a mini-hídrica de Alvaadia, também localizada em Ribeira de Pena. _____

2.Na altura foi uma excelente ideia; os municípios investiram no potencial de produção de energias limpas do Alto Tâmega, por vezes financiados por fundos comunitários, e criaram receitas próprias para reforçar os seus orçamentos; o sucesso desta iniciativa é comprovado pelo volume de faturação (vendas e prestação de serviços) da EHATB, que nos últimos quatro anos oscilou entre os 9.238.007€ (2017) e os 11.704.276€ (2018). _____

3.Entretanto as Câmaras alteraram os estatutos da EHATB; além da “produção de energia elétrica”, esta passou a ser também uma empresa com competências na área da “promoção do desenvolvimento urbano e rural”; assim, a EHATB passou a financiar eventos e obras das Câmaras, através dos chamados “contratos-programa”, que se mantêm nos estatutos submetidos a votação. _____

4.Por exemplo, em 2009, a EHATB financiou a realização de dez feiras, uma das quais foi a Feira do Fumeiro de Montalegre; na altura a Câmara de Montalegre defendia que o objetivo era pagar menos impostos; contudo, a Autoridade Tributária e Aduaneira contestou sucessivamente a dedução do IVA dos eventos organizados pelas Câmaras e pagos pela EHATB, porque esses eventos não tinham nada a ver com a atividade da empresa; por causa disso, a EHATB mudou

Arle

de estratégia e, atualmente, apenas residualmente suporta custos de eventos organizados pelas Câmaras _____

5. Ficaram os contratos-programa de obras; em 2019, Montalegre contratualizou 625.000€ de obras, de um total de 1.896.000€ distribuídos pela EHATB a todas as Câmaras, numa espécie de adiantamento por conta de lucros; em 2020, esses valores foram de 740.000€ e de 2.071.350€, respetivamente; o objetivo continuaria a ser pagar menos impostos, neste caso, IRC.

6. Acontece que, mais uma vez, a AT não aceitou este tipo de despesas como custos da EHATB, porque não estão relacionados com a fonte geradora dos rendimentos, ou seja, a produção de energia; de facto, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Código do IRC "...são dedutíveis todos os gastos e perdas incorridos ou suportados pelo sujeito passivo para obter ou garantir os rendimentos sujeitos a IRC". _____

7. Para contornar esta questão, os contratos-programa têm sido contabilizados pela EHATB como donativos, os quais, sendo considerados benefícios fiscais, também reduzem o imposto a pagar.

8. Contudo, para evitar abusos, o artigo 92.º do Código do IRC diz que o imposto a pagar não pode ser inferior a 90% do imposto que a empresa pagaria se não tivesse benefícios fiscais/donativos; ou seja, por ter mais donativos do que aqueles que são aceites, a EHATB pagou 504.623€ de IRC em 2018, 557.957€ em 2019 e 476.375€ em 2020. _____

9. Assim, apesar de não termos toda a informação, parece-nos que a estratégia de eficiência fiscal definida pouco ou nada reduz o valor dos impostos a pagar, pelo que deveria ser reavaliada. _____

10. Por sua vez, a execução dos contratos-programa de obras levanta muitos problemas práticos; por exemplo, de acordo com um relatório pericial elaborado por uma equipa técnica independente, na empreitada "Beneficiação do Caminho Rural de Covelães", incluída no contrato-programa da Câmara de Montalegre com a EHATB em 2018, foi apurado um desvio de 138,87%, ou seja, dos 60.500€ previstos de obra, apenas foi executada obra no valor de 25.327,46€. _____

11. De acordo com a documentação que nos foi fornecida pela EHATB sobre essa empreitada, formalmente, a contratação pública foi feita pela EHATB, mas a memória descritiva e justificativa foi elaborada pelo Departamento de Obras da Câmara de Montalegre; a abertura do procedimento por consulta prévia, a adjudicação, o contrato e o pagamento foram assinados pelo Dr. Nuno Vaz, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da EHATB, e o auto de medição foi assinado por um dirigente da EHATB, por um dirigente da Câmara e pelo empreiteiro. _____



12. Portanto, em Novembro de 2018, cerca de um ano depois de ter deixado de ser trabalhador da Câmara de Montalegre, o Dr. Nuno Vaz assinou um cheque para pagar obras cujo auto de medição tinha sido falseado, facto que a Câmara de Montalegre veio a reconhecer mais tarde por escrito; sem por em causa os procedimentos de outros municípios em relação aos contratos-programa de obras, este caso de Montalegre levanta-nos muitas dúvidas quanto à legalidade dos procedimentos, facto que nos levou a juntar este relatório pericial como anexo de uma denúncia que apresentámos no DCIAP do Porto em 14.08.2020. _____

13. Os vereadores do PSD apenas pretendem fazer política em Montalegre; no entanto, independentemente das personagens envolvidas, os factos supra prejudicam a Câmara de Montalegre. _____

Face a todo o exposto, parece-nos que a poupança de impostos, a existir, não justifica que a EHATB pague as despesas das Câmaras (eventos e obras), em substituição dos lucros que lhes seriam distribuídos no final do ano e que esta estratégia de redução dos impostos a pagar deveria ser reavaliada; e, sobretudo, porque os contratos-programa de obras, no que diz respeito ao Município de Montalegre, se têm revelado uma fonte de problemas, de relações “perigosas” e de eventuais ilegalidades, votamos contra os estatutos da EHATB que nos são propostos. _____
Montalegre, 15.04.2021.” _____

Deste modo, em conclusão da sua intervenção, o senhor vereador referiu que na altura apresentaram esta declaração quando votaram contra os Estatutos da EHATB, e neste caso servem-se da mesma adaptando-a para fundamentar o voto contra dos vereadores do Partido Social Democrata das Orientações Estratégicas definidas por aquela empresa e pelos Municípios. _____

A Senhora Presidente da Câmara referiu que apenas se atreve a dizer ao senhor vereador o seguinte: “obrigado por este conselho, para pedir ao ROC que faça as contas, com certeza ele já as fez, bem como os técnicos que trabalham na EHATB nas mais diferentes áreas. Afirmou que o senhor vereador Dr. José Rodrigues, continua a pegar na fita a métrica e a medir. _____

O senhor vereador respondeu que já mediu, agora não precisa medir mais. _____

A Senhora Presidente esclareceu que neste ponto da ordem dia, não se estava a falar dos Estatutos da EHTB. _____

O senhor vereador afirmou que sabia que não são dos estatutos que se está a falar, por isso é que fez a ressalva, fala-se aqui das orientações estratégicas da EHATB. Na altura em que apresentaram a referida declaração de voto foi sobre os estatutos, por isso é que disse que se tem de adaptar. Afirmou que também se percebe que esta posição que defende, já é de há muito tempo, ou seja, esta posição está consolidada pelos vereadores da oposição há muitos anos.



Disse ainda que, a sua intervenção, foi no sentido de pedir para se reavaliar a situação de poupança fiscal, não era para fazer contas, pois não tem nada a opor em relação ao trabalho do ROC nem à elaboração dos relatórios de contas. _____

A Senhora Presidente referiu que o senhor vereador devia apresentar as suas preocupações, expondo-as diretamente à empresa. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos Senhores vereadores do Partido Social Democrata e quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, aprovar, as Orientações Estratégicas da Empresa "EHATB-Empreendimentos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A," para o mandato 2025. _____

À Divisão Administrativa para notificação da presente deliberação à EHATB-Empreendimentos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A. _____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram catorze horas e cinquenta e dois minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora Presidente da Câmara Municipal. _____

A Presidente da Câmara _____



A Secretária da reunião _____

